



**PROCESSO N°** : 2013 5301 000002  
**UNIDADE GESTORA** : 530100 – Secretaria da Cultura  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2012  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 10/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria da Cultura, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 112**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit orçamentário de **3,83%**, todavia esse resultado decorre da manutenção dos recursos financeiros na conta única do Tesouro Estadual, sendo liberado no momento do vencimento das obrigações, conforme nota explicativa às **fls. 113**, que se justifica pela existência de saldo em caixa do exercício anterior no valor de **R\$ 714,00** e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 310.281,81**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um excelente nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual de **91,11%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	5.722.396,00,00	5.210.962,98	91,06%
Despesa de Capital	31.123,00,	30.915,31	99,33%
<b>TOTAL</b>	<b>5.753.519,00</b>	<b>5.241.878,29</b>	<b>91,11%</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	5.703.519,00	5.241.878,29	91,91%
0104 – Recursos do Tesouro – Emenda Parlamentar	50.000,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>5.753.519,00</b>	<b>5.241.878,29</b>	<b>91,11%</b>

*Handwritten signature*



3.3 A receita extra-orçamentária no período no valor de **R\$ 6.763.416,31**, somada as transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 5.077.928,89**, adicionado ao saldo do período anterior no valor de **R\$ 714,00**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 5.241.878,29**, extra-orçamentária no valor de **R\$ 6.537.004,63** e transferências financeiras concedidas no valor de **R\$ 38.170,00**, restando um saldo de **R\$ 25.006,28** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls.114 e 115**.

3.4 O Balanço Patrimonial, às **fls. 118**, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Passivo Financeiro é maior que Ativo Financeiro em **R\$ 285.492,33**, todavia essa diferença decorre da inscrição de restos a pagar, na ordem de **R\$ 310.281,81**, conforme se observa do relatório às **fls. 120**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) uma vez que a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, imóveis, suprimento de fundos e almoxarifado, apresentou o valor de **R\$ 258.994,79**. O Passivo Permanente (Dívida Fundada), não apresentou valores no exercício de 2012.

3.4.3 O Passivo Real a Descoberto apresentou um valor de **R\$ 26.497,54**, havendo um aumento em relação ao exercício anterior de **87,55%**.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 206.282,41**, deste valor **R\$ 200.093,88** são de bens móveis, **R\$ 8.193,00** são de bens imóveis, constando ainda uma depreciação no valor de **(R\$ 2.004,47)**. Houve no exercício valores de incorporações por aquisição, transferência recebida e independente de execução orçamentária, bem como baixa por desvalorização na ordem de **R\$ 28.215,31**, **R\$ 103.911,00**, **R\$ 39.701,35** e **R\$ 3.622,83**, respectivamente, observando-se divergências em razão da não integração dos sistemas SISPAT e SIAFEM, devidamente justificadas às **fls. 148**.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 22.713,48**, devidamente conciliada com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 176 e 177**.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 25.006,28**, sendo **R\$ 24.714,17** na conta única do tesouro/Banco do Brasil e **R\$ 292,11** em contas específicas, evidenciado no balancete, às **fls. 132.**, que confere com o extrato bancário às **fls. 179**.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 310.498,61**, correspondentes às inscrições consignações e restos a pagar, conforme balancete **fls. 135**, estando devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, às **fls. 120**.

3.8 Não há saldo na conta "exigível a longo prazo", conforme declaração às **fls. 119**.

M



4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às fls. 185 a 188.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados, através de inspeção realizada pela Terceira Supervisão de Controle Interno, através da qual foram verificados o cumprimento das normas, as rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, por meio de amostragem, bem como a atuação do NUSCIN no que se refere às suas atribuições e, diante do observado, emitido Relatório de Inspeção nº 16/2012, apontando as constatações da equipe e sugerindo ações corretivas que eliminem as inconformidades identificadas, abaixo estão listadas as mais relevantes e/ou recorrentes:

✓ Anexar a documentação relativa à retenção e/ou repasse do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme preceitua o art. 6ª da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 c/c arts. 17 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 30 de setembro de 2005;

✓ Justificar as diárias concedidas nos finais de semana e nos feriados no próprio formulário de diárias, em conformidade com o disposto no Art. 3º, inc. IV, parágrafo único do Decreto nº 3.560, de 13 de novembro de 2008;

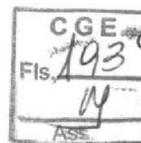
✓ Anexar aos autos do Termo de Contrato assinado pelas partes interessadas, em conformidade com os arts. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

✓ Designar fiscal de contrato, para que o mesmo manifeste-se periodicamente por meio de pareceres a respeito da fiscalização e execução dos contratos, conforme prevê o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

✓ Observar o limite previsto na legislação, para dispensa de licitação, lembrando que os valores não poderão exceder R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por subitem em cada exercício, evitando o fracionamento de despesas, conforme prevê o inc. II do art. 24 c/c parágrafo 5º do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

✓ Observar para que as compras a serem realizadas por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, sejam condicionadas ao uso do Sistema de Compras via Internet estabelecido na forma do art. 37, inciso do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012 c/c Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001;

✓ Solicitar autorização da Subsecretaria Geral de Licitações para o prosseguimento das dispensas de licitação com valores abaixo de R\$ 8.000,00, através de despacho contendo o número do processo, valor da despesa, nome da empresa, cliente/solicitação do Ordenador de Despesa e justificativa do não lançamento no Sistema de Compras via Internet, conforme portaria SEPLAN nº 051/2011;



- ✓ Conferir, a cada pagamento, a validade das certidões de regularidade fiscal, Seguridade Social, FGTS e trabalhista (em caso de Pessoa Jurídica), atentando para o disposto no art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, que dispõe que o contratado deve manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- ✓ Observar o correto rito procedimental do reconhecimento de dívidas, que é comprovar a aquisição ou prestação de serviço mediante Nota Fiscal ou recibo, bem como o não pagamento no exercício de sua execução e reconhecer a dívida em exercício posterior, conforme art. 21 do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012;
- ✓ Atentar para que haja manifestações do Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN relativas às fases de pagamento das despesas, inclusive nos documentos passíveis de estorno e cancelamento, conforme disposto no art. 47, § 2º, inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012;
- ✓ Utilizar recursos de Suprimento de Fundos (Adiantamento) estritamente para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de licitação, obedecendo-se aos valores legalmente estabelecidos no art. 1º, § 1º da Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004 c/c art. 68 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e quanto aos prazos o que estabelece o art. 5º, § 2º, incisos I, II e III do Decreto nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.
- ✓ Adaptar o almoxarifado de maneira que atenda aos padrões exigidos para armazenamento de bens, como empilhamento correto, estantes e caixas para guarda de materiais, proteção contra insetos e roedores, inserção de extintores de incêndio em local adequado;
- ✓ Proceder a movimentação dos produtos artesanais, como peças de capim dourado, no sistema informatizado de almoxarifado, afim de haver controle mais rígido destes materiais adquiridos e distribuídos pelo órgão;
- ✓ Fazer planejamento anual das necessidades do órgão, com fim de adquirir, através de processo licitatório, os produtos e serviços necessários ao órgão durante o exercício financeiro, conforme as normas de planejamento e de licitação utilizadas na Administração Pública;
- ✓ Efetuar controle sistemático dos débitos existentes no órgão, a fim de evidenciar o montante da dívida e permitir seu gerenciamento;
- ✓ Acompanhar efetivamente a execução das ações finalísticas da Secretaria da Cultura e Entidades vinculadas, atentando ao responsável pela ação a elaboração de relatório gerencial em relação à execução das ações de sua responsabilidade, conforme preceitua a Instrução Normativa da Secretaria de Planejamento e da Modernização da Gestão Pública nº 01, de 04 de abril de 2012.
- ✓ Manter controle eficaz e eficiente dos convênios concedidos, realizando os procedimentos de monitoramento (acompanhamento) e avaliação dos mesmos, procedimentos estes que auxiliam na verificação da execução das ações conforme o

M



programado e as normas vigentes, fornecendo orientações técnicas, se necessário e caso seja constatado o descumprimento de cláusulas acordadas, pode indicar a adoção de medidas preventivas ou saneadoras, ou ainda, a rescisão do instrumento;

✓ Manter os registros dos bens patrimoniais atualizados (controlados e relacionados), identificando-os através de plaquetas e controlando as respectivas localizações físicas, conforme item 2.8 da ING nº 04/02-00/SECAD;

✓ Controlar os Termos de Responsabilidade – TR, atualizando todas as movimentações dos bens, inclusive os que vão para reparação e baixas, conforme o que preceitua os itens 1.5.7 e 3.2 da ING nº 04/02-00/SECAD.

✓ Justificar de forma mais aclarada às necessidades para as compras e/ou prestação de serviços a serem realizadas, salientando que cabe ao gestor analisar a vinculação das despesas à função do órgão e interesse público.

4.1.1 Na análise da gestão do Órgão, observa-se que existe na contabilidade o valor de **R\$ 12.997,36** de Suprimento de Fundos a comprovar (conta contábil 299110611), no exercício de 2012, não havendo nos autos justificativa para os valores em aberto.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade na Secretaria da Cultura, no período de 22 a 26 de outubro, avaliando os atos de pessoal, não tendo ainda encaminhado o respectivo relatório a unidade gestora, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 187**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 41 a 95**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos programas e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos no PPA/2012/2015.

6.1.1 As metas estão compreendidas em 03 (três) programas que se classificam em: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria da Cultura, Programa Governo e Cidadão e, 01 (um) Programa Temático, Cultura, envolvendo um total 18 (dezoito) ações, sendo 14 (quatorze) de natureza atividade, 04 (quatro) de natureza projeto.

6.1.2 No que se refere ao cumprimento das metas prevista no programa e suas ações, as demonstrações indicam a realização físico-financeira de 09 (nove) as ações, conforme informado no Relatório de Gestão.

6.1.3 Quanto às ações implementadas, a avaliação dos resultados baseou-se nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um baixo grau de eficiência.



6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 108**, assim como não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, às **fls. 107**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 180 a 182**, um quantitativo de **116** servidores ativos, destes, **44** são contratos especiais, sendo que somente **21** foram admitidos em 2012, conforme relação às **fls. 183**.

8. Com essas considerações, ressalvando-se o item 4.1 deste relatório, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas apresentadas pelos responsáveis: Kátia Terezinha Coelho da Rocha, Susete Martins Vila, e outros relacionados neste processo às **fls. 04 e 05**.

**TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

  
**Dayse Santos Maciel**  
Supervisora de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Chefe.

  
**Juvenal Gomes dos Santos**  
Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno